



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 10 de outubro de 2023, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 10/10/2023**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Santo André comemorará, anualmente, o “Dia do Técnico em Saúde Bucal e do Auxiliar de Saúde Bucal”, na quarta-feira da semana em que estiver inserido o dia 24 de dezembro.

§ 1º Poderá, excepcionalmente, a comemoração ser em data diversa da estabelecida no *caput*, desde que solicitada previamente pelo vereador interessado, visando tão somente adequação da homenagem a disponibilidade de funcionários durante o recesso legislativo.

§ 2º A comemoração consistirá na realização de Ato Solene, convocado pelo Presidente da Câmara Municipal, para qual serão convidados representantes dos profissionais da área e autoridades civis.

§ 3º O Presidente da Câmara designará um vereador para discorrer sobre o significado da comemoração e concederá a palavra a um representante dos homenageados.

**Art. 2º** As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento.

**Art. 3º** Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 10 de outubro de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**

Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

**RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA**

Diretor Geral

Proc. CM nº 5019/2023  
IGS



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310037003600390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.